

**B BOX LDA**  
**PARQUE IND. DE CELEIRÓS**  
**2ª F**  
**4705-414 CELEIRÓS**

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEÇÃO.

Porto, 22 de março de 2021

Assunto: **Dívida à CORREIA & CORREIA, LDA.**

Solicita-me a minha Constituinte, "**CORREIA & CORREIA, LDA.**" que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas., quanto ao seguinte documento:

- Fatura n.º 002/183321 datada de 20.02.2019 do montante de 485,35€, vencida em 22.03.2019;

O pagamento, conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **€ 485,35 (Quatrocentos e oitenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da receção da presente carta, para o IBAN PT50 0035 0768 00010655530 06, aberto junto da Caixa Geral de Depósitos.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente ação judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respetiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efetivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,

  
GABRIEL SOBRAL DIAS  
ADVOGADO  
CÉD. PROF. 49164P  
NIF 241 479 654  
Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq.  
4000-267 PORTO